

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO

Processo nº 158/2022– Pregão Presencial nº 051/2022

Às 14h40min do dia 19 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitação da FUSAM, composta por **Júlio Cesar da Silva**, Pregoeiro, **Karla Cristina Cunha**, **Michele Aparecida Gusmão Nelson** Equipe de apoio, **Fernando Rosa** e **Marcela Aparecida da Silva França** Equipe Técnica, para julgamento das razões do recurso interposto pela empresa **REP ACESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (fls 225/232).

I – DOS FATOS:

A empresa **REP ACESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de recurso síntese em Ata no dia 04/08/2022 durante a Sessão alegando que **“A empresa REP ACESSO deseja interpor intenção de recurso em relação a falta de apresentação de atestado de capacidade técnica ao item “motor deslizante”, além disso acerca do questionamento feito por email, ficou claro que a vencedora deverá prestar manutenção aos equipamentos e que para isso deve ter condições de fazer manutenção nesses equipamentos”,** enviando suas razões no dia 09/08/2022. **Diante disso, as empresas foram cientificadas do prazo para apresentação das contrarrazões em 09/08/2022 o qual foi apresentada tempestivamente pela empresa BIOWORLD SISTEMAS LTDA devidamente protocolado no setor de licitações em 12/08/2022.**

II – RESUMO DAS RAZÕES E CONTRARAZÕES:

As razões apresentadas em recurso da empresa **REP ACESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ao final do certame em resumo alega que a Comissão de Licitações deverá avaliar a manutenção dos equipamentos existentes e as contrarrazões apresentadas pela empresa **BIOWORLD SISTEMAS LTDA** alega possuir os requisitos solicitados no edital para entrega e manutenção dos equipamentos.

II – DA ANÁLISE

Após parecer técnico a fl. 276 protocolado no setor de licitações em 17/08/2022 às 15h32min. e parecer jurídico às fls. 278/279 datado de 17/08/2022 e protocolado no dia 18/08/2022, acerca das alegações das empresas recorrentes a Comissão de Licitação em conformidade com a decisão da autoridade competente da Fusam, Senhor Presidente Fernando Luiz Pirino Zanetti, decide o que segue:

Quanto à alegação de que foi aceito por esta Comissão a documentação “apresentada” que comprova a capacidade técnica exigida, cumpri-nos informar que tal alegação desprovida de mérito, uma vez que a recorrente foi a terceira colocada no certame licitatório e alegou que as demais empresas não consideraram a informação dos equipamentos existentes.

Destarte, é sabido e notório que, é dever da administração pública zelar pelos princípios que regem os processos licitatórios, desse modo salientamos que estamos cientes que não há nenhuma violação destes, pois visamos apenas oferecer segurança aos usuários do referido serviço a ser adquirido.

Assim, percebe-se que os itens ofertados em sessão pela empresa **BIOWORLD SISTEMAS LTDA** não consideraram a compatibilidade dos equipamentos existentes bem como ao funcionamento com os novos equipamentos não atendendo as exigências deste órgão e a finalidade que se deve cumprir.

IV - DA DECISÃO:

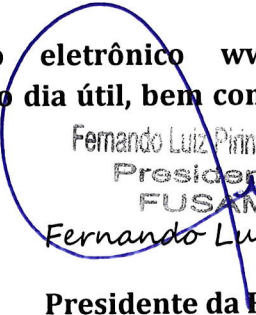
Nestes Termos, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Pregoeiro e em conformidade com a Equipe Técnica, Jurídica e a decisão do Presidente da Fusam, pelos motivos expostos, entendeu que as alegações das empresas **REP ACESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e BIOWORLD SISTEMAS LTDA**, são hábeis a reformar a decisão da Pregoeira em sessão do dia do certame e externa seu entendimento no sentido de **Julgar Procedente** o presente **Recurso Administrativo** e decidindo pela **desclassificação** da proposta vencedora e **REVOGAÇÃO** do presente certame licitatório para correção do memorial descritivo para nova cotação e estimativa de preços para abertura de novo processo licitatório.

Isto posto, sem nada mais a evocar, declaro encerrada a presente reunião, eu redigi esta ATA que segue assinada por mim, Júlio Cesar da Silva, Senhor Presidente da FUSAM Fernando Luiz Pirino Zanetti e demais membros da Equipe de Apoio e Equipe Técnica.

Publique-se a resposta no endereço eletrônico www.fusam.com.br, para conhecimento dos interessados no próximo dia útil, bem como se junte aos autos do Processo Administrativo nº 158/2022.


Júlio Cesar da Silva

Pregoeiro da FUSAM


Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente
FUSAM

Fernando Luiz Pirino Zanetti

Presidente da FUSAM


Karla Cristina Cunha

Equipe de Apoio


Marcela Ap. da Silva França

Equipe Técnica


Michele Ap. Gusmão Nelson

Equipe de Apoio


Fernando Rosa

Equipe Técnica